

**DECISÃO:** "...Enfim, prevalece o **decisum**, ausente desrespeito aos dispositivos elencados pela embargante. Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração. Intimem-se." São Paulo, 30 de junho de 2026 (a) Presidente do Tribunal de Justiça (fls. 481/483).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 30.06.2026

Processo nº. 2451/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 23ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Botucatu, homologado em 24.06.2025 e válido até 23.06.2027, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **9º lugar da Lista Geral, IGOR DA SILVA GARCIA MACHI**, no 1º Ofício Cível da **Comarca de Botucatu**, no interesse da administração pública, decorrente de exoneração de Savio Geovane Korocoski (criado pela Lei 4289/1984).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 30.06.2026

Processo nº: 2453/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 25ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Ourinhos, homologado em 24.06.2025 e válido até 23.06.2027, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **6º lugar da Lista Geral, DANIELLE DEMARCHI**, decorrente de aposentadoria de Lilian Mafrá Vidal Hidaka, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no Juizado Especial Cível e Criminal da **Comarca de Chavantes**, no interesse da administração pública, *para repor a futura saída de Vinicius Luiz Pimentel de Paiva*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 30.06.2026

Processo nº. 2469/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 26ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Assis, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2027, para ocupar(em) cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o(s) classificado(s) em **10º lugar(es) da Lista Geral, MATEUS MORISHIGUE BORGES**, decorrente de aposentadoria de Irene Ribeiro Paes Manfio, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 1º Ofício Judicial da **Comarca de Cândido Mota**, no interesse da administração pública.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 30.06.2026

Processo nº 2494/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 51ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Caraguatatuba, homologado em 12.06.2025 e válido até 11.06.2027, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **6º lugar da Lista de Candidatos Negros, GABRIEL SOUSA LIMA**, na Equipe de Cumprimento de Processos Digitais da UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caraguatatuba, no interesse da administração pública, decorrente de aposentadoria de Adilson Rodrigues Pinto (criado pela LC 412/1985), *para repor a futura saída de Nelson Eduardo Ribeiro*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 30.06.2026

Processo nº: 2618/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 7ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Mogi Mirim, homologado em 30.07.2024 e válido até 29.07.2026, para ocupar(em) cargo de **Oficial de Justiça**, referência "7", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o(a)(s) classificado(a)(s) em **7º lugar(es) da Lista Geral, ELISA DEL ALAMO**, na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da **Comarca de Itapira**, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Rosemary Gottardi Batista (criado pela Lei 6395/1989).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 30.06.2026

Processo nº: 2620/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 09ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Rio Claro, homologado em 30.07.2024 e válido até 29.07.2026, para ocupar(em) cargo de **Oficial de Justiça**, referência "7", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o(a)(s) classificado(a)(s) em **2º lugar(es) da Lista Geral, JOAO FERNANDO DUARTE**, decorrente do falecimento de Marcos Antonio Alves, transformado pela LC 1111/2010 e fixado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da **Comarca de Rio Claro**, no interesse da administração pública, *ficando exonerado do cargo que ocupa a partir do início de exercício no novo cargo*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 30.06.2026

Processo nº. 2666/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 14ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Barretos, homologado em 31.07.2024 e válido até 30.07.2026, para ocupar cargo de **Oficial de Justiça**, referência "7", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **4º lugar da Lista Geral, MATEUS SPIMPOLO MALTA**, na Vara da **Comarca de Colina**, no interesse da administração pública, decorrente da exoneração de Gabriela Toledo Soares Rosa (criado pela Lei 3584/1982), *ficando exonerado do cargo que ocupa*